



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá e dá outras providências”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA**, e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O quantitativo dos cargos de provimento efetivo e em comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, sob o regime estatutário, passam a vigorar de acordo com os **Anexos I - Cargos de Provimento Efetivo** e **II - Cargos de Provimento em Comissão** partes integrantes desta lei complementar.

Art. 2º Ficam declarados extintos os cargos atualmente vagos constantes do **Anexo III - Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão Declarados Extintos**, parte integrante desta lei complementar.

Art. 3º Ficam redenominados e como tais estão inclusos no **Anexo I - Cargos de Provimento Efetivo** – e no **Anexo II - Cargos de Provimento em Comissão** – os atuais cargos de:

Quantidade de Cargos	Denominação Atual	Redenominação
01	Assessor Adjunto do Secretário Municipal de Administração e Gestão Governamental	Assessor Adjunto do Secretário Municipal de Planejamento e Serviços Administrativos
01	Assessor de Gabinete	Assessor Técnico
01	Assessor Jurídico-Chefe	Assessor Técnico
03	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Auxiliar de Enfermagem - ESF
01	Auxiliar de Saúde Bucal - PSF	Auxiliar de Saúde Bucal - ESF
01	Chefe de Manutenção da Secretária Municipal de Administração e Gestão Governamental	Chefe de Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Administrativos
01	Cirurgião Dentista - PSF	Cirurgião Dentista - ESF
02	Enfermeiro - PSF	Enfermeiro - ESF
02	Médico Generalista - PSF	Médico-Generalista - ESF
02	Motorista - PSF	Motorista - ESF
05	Oficial Administrativo II	Oficial Administrativo
03	Professor de Educação Básica II - Arte	Professor PEB II - Arte



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

Art. 4º A tabela de referência de vencimentos do Pessoal do Quadro da Prefeitura Municipal é a fixada pelo **Anexo IV - Tabela de Escala de Referências de Vencimentos**, parte integrante desta lei complementar.

Parágrafo único. A tabela do vencimento básico dos profissionais da Educação consta do **Anexo V - Tabela de Vencimento-Base Escalonada dos Profissionais da Educação**, parte integrante desta lei complementar.

Art. 5º Ficam instituídas as seguintes referências-base na Tabela de Escala de Referências de Vencimentos do Pessoal da Prefeitura:

a) REFERÊNCIA 24-A, no valor de R\$ 2.542,14, atribuída ao cargo de “Enfermeiro-ESF”;

b) REFERÊNCIA 31, no valor de R\$ 4.572,83, atribuída ao cargo de “Cirurgião-Dentista - ESF”;

c) REFERÊNCIA 32, no valor de R\$ 10.494,46, atribuída ao cargo de “Médico Generalista-ESF”; e

d) REFERÊNCIA 33, no valor de R\$ 14.000,00, atribuída ao cargo de “Diretor Clínico”.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de março de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
09	Agente Comunitário de Saúde	EC/120
10	Agente de Apoio Escolar	01
09	Agente de Combate a Endemias	EC/120
01	Agente de Projetos Sociais	10
08	Agente de Serviços Escolares	01
01	Almoxarife	20
03	Assistente Social	19
03	Assistente Técnico Administrativo I	23
07	Assistente Técnico Administrativo II	24
05	Atendente do Serviço de Saúde	01
01	Auxiliar de Biblioteca	01
01	Auxiliar de Contabilidade e Orçamento	25
06	Auxiliar de Cozinha	01
02	Auxiliar de Eletricista	01
10	Auxiliar de Enfermagem	01
03	Auxiliar de Enfermagem - ESF	01
02	Auxiliar de Recursos Humanos	17
01	Auxiliar em Saúde Bucal - ESF	01
01	Bibliotecário	05
01	Chefe de Patrimônio	19
01	Chefe de Recursos Humanos	27
01	Cirurgião Dentista - ESF	31
04	Coletor de Lixo	01
01	Contador	29
01	Coordenador de Controle Epidemiológico	16
01	Coordenador de Vigilância Sanitária	16
01	Coordenador Educacional	R\$ 20,08 H/Aula
02	Coordenador Técnico de Assistência Social	18
03	Coveiro	01
05	Dentista	20
01	Desenhista	15
01	Diretor da Secretaria Administrativa	29
01	Eletricista	12
01	Encarregado de Projetos Sociais	12
05	Enfermeiro	19
02	Enfermeiro - ESF	24-A
01	Engenheiro Agrônomo	20
01	Engenheiro Civil	20
15	Escriturário	01



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

65	Executor de Serviços Gerais	01
03	Farmacêutico	20
01	Fiscal de Obras e Serviços	11
01	Fiscal de Tributos	23
03	Fisioterapeuta	19
02	Fonoaudiólogo	19
10	Inspetor de Alunos	03
01	Lançador	24
02	Médico Generalista - ESF	32
01	Médico Veterinário	19
01	Monitor de Esporte, Lazer e Cultura	R\$ 11,67 H/A/M
02	Monitor de Oficial de Artes e Artesanato	R\$ 11,67 H/A/M
01	Monitor de Oficina de Costura e Bordado	R\$ 11,67 H/A/M
03	Monitor de Transporte Escolar	01
38	Motorista	07
01	Motorista - ESF	07
01	Nutricionista	19
02	Oficial Administrativo	10
05	Operador de Máquinas	07
05	Pedreiro	05
02	Procurador Jurídico	27
10	Professor de Apoio	R\$ 19,31 H/Aula
46	Professor PEB I – Educação Básica	R\$ 19,31 H/Aula
03	Professor PEB II - Arte	R\$ 20,08 H/Aula
02	Professor PEB II – Educação Especial	R\$ 20,08 H/Aula
04	Professor PEB II – Educação Física	R\$ 20,08 H/Aula
03	Professor PEB II - Inglês	R\$ 20,08 H/Aula
04	Psicólogo	19
08	Roçador	01
01	Secretário da Junta de Serviço Militar	18
01	Supervisor de Manutenção de Veículos	22
01	Supervisor de Projetos de Saúde	30
01	Telefonista	06
01	Terapeuta Ocupacional	19
01	Tesoureiro	29
02	Treinador Desportivo	19
02	Vigia	01

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de março de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Assessor Adjunto do Secretário Municipal de Planejamento e Serviços Administrativos	21
01	Assessor Adjunto do Secretário Municipal de Saúde	21
01	Assessor Analista de Crédito	20
02	Assessor Técnico	29
01	Chefe de Administração do Trânsito	13
01	Chefe de Gabinete	29
01	Chefe de Gestão do Programa Estratégia Saúde da Família	21
01	Chefe de Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Administrativos	20
01	Chefe de Manutenção e Gestão de Serviços Públicos	20
01	Chefe do Setor de Esportes e Lazer	20
01	Chefe do Setor de Informática	02
03	Coordenador Pedagógico da Educação Básica	R\$ 20,08 H/Aula
01	Diretor Clínico	33
03	Diretor de Escola	R\$ 20,88 H/Aula
01	Diretor de Planejamento Administrativo	30
01	Diretor de Serviços Urbanos	20
01	Diretor do Departamento de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	24
01	Diretor do Departamento de Assistência Social	24
01	Diretor do Departamento de Compras	20
01	Diretor do Departamento de Finanças	27
01	Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização	24
01	Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo	16
01	Diretor Técnico de Saúde	28
01	Secretário Municipal de Educação	Subsídio
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Subsídio
01	Secretário Municipal de Planejamento e Serviços Administrativos	Subsídio
01	Secretário Municipal de Saúde	Subsídio
01	Vice-Diretor de Escola	R\$ 20,08 H/Aula

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de março de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO DECLARADOS EXTINTOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXTINTOS
Agente de Apoio Equoterápico	01
Agente de Projetos Sociais	01
Agente de Trânsito	02
Agente Técnico Ambiental	03
Assistente Administrativo de Saúde	01
Auxiliar de Almoarifado	01
Auxiliar de Assistência Social	01
Auxiliar de Consultório Dentário	04
Auxiliar de Enfermagem	09
Chefe de Motoristas de Ambulância	01
Chefe do Setor de Tributação e Arrecadação	01
Coordenador Odontológico	01
Coordenador Técnico do Setor de Saúde	01
Dentista	04
Encarregado de Manutenção de Serviços Urbanos	01
Encarregado de Veículos e Máquinas	01
Escriturário	08
Escriturário - PSF	01
Executor de Serviços Gerais	58
Executor de Serviços Gerais - PSF	01
Fisioterapeuta	02
Fonoaudiólogo	02
Gerente Administrativo	01
Inspetor de Alunos	03
Mecânico	02
Médico Clínico Geral	07
Médico Pediatra	01
Monitor de Esporte, Lazer e Cultura	03
Monitor de Informática	04
Monitor de Oficina de Costura e Bordado	02
Monitor de Panificação e Confeitaria	02
Monitor de Recreação	01
Motorista – PSF (Redenominado para Motorista - ESF)	01
Oficial Administrativo II (Redenominado para Oficial Administrativo)	03
Professor de Educação Básica II – Ciências	02



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

Professor de Educação Básica II – Geografia	02
Professor de Educação Básica II – História	02
Professor de Educação Básica II – Matemática	02
Professor de Educação Básica II – Português	02
Secretário Administrativo	01
Secretário de Escola	01
Vigia	03

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EXTINTOS
Coordenador do Gabinete da Presidência do Fundo Municipal de Solidariedade	01

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de março de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

ANEXO IV



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

TABELA DE ESCALA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS

ESCALA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS	
REFERÊNCIA	VALOR DO VENCIMENTO (R\$)
1	1.820,80
2	1.820,80
3	1.820,80
4	1.820,80
5	1.820,80
6	1.820,80
7	1.820,80
8	1.820,80
9	1.820,80
10	1.820,80
11	1.820,80
12	1.820,80
13	1.820,80
14	1.820,80
15	1.820,80
16	1.848,29
17	1.903,46
18	1.942,58
19	2.045,79
20	2.122,29
21	2.319,78
22	2.415,85
23	2.479,90
24	2.515,49
24-A	2.542,14
25	2.613,33
26	2.691,62
27	3.104,40
28	3.284,10
29	3.495,84
30	4.084,74
31	4.572,83
32	10.494,46



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

33	14.000,00
----	-----------

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de março de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO-BASE ESCALONADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I / PROFESSOR DE APOIO							
NÍVEL							
FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
I	19,31	19,89	20,49	21,10	21,74	22,39	23,06
II	20,08	20,68	21,31	21,94	22,60	23,28	23,98
III	20,88	21,50	22,15	22,82	23,50	24,21	24,94
IV	21,72	22,37	23,04	23,73	24,44	25,17	25,93
V	22,59	23,27	23,96	24,68	25,42	26,19	26,97
VI	23,49	24,20	24,92	25,67	26,44	27,24	28,05

B - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II							
NÍVEL							
FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
I	19,31	19,89	20,49	21,10	21,74	22,39	23,06
II	20,08	20,68	21,31	21,94	22,60	23,28	23,98
III	20,88	21,50	22,15	22,82	23,50	24,21	24,94
IV	21,72	22,37	23,04	23,73	24,44	25,17	25,93
V	22,59	23,27	23,96	24,68	25,42	26,19	26,97
VI	23,49	24,20	24,92	25,67	26,44	27,24	28,05

C - COORDENADOR EDUCACIONAL/COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E VICE DIRETOR DE ESCOLA							
NÍVEL							
FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
I	20,08	20,68	21,31	21,94	22,60	23,28	23,98
II	20,88	21,50	22,15	22,82	23,50	24,21	24,94
III	21,72	22,37	23,04	23,73	24,44	25,17	25,93
IV	22,59	23,27	23,96	24,68	25,42	26,19	26,97
V	23,49	24,20	24,92	25,67	26,44	27,24	28,05

D - DIRETOR DE ESCOLA							
NÍVEL							
FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
I	20,88	21,50	22,15	22,82	23,50	24,21	24,94
II	21,72	22,37	23,04	23,73	24,44	25,17	25,93
III	22,59	23,27	23,96	24,68	25,42	26,19	26,97



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

IV	23,49	24,20	24,92	25,67	26,44	27,24	28,05
V	24,43	25,16	25,92	26,69	27,50	28,32	29,17

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de março de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
ANA PAULA BOTÓS ALEXANDRE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar nº 003/2025, de 21 de março de 2025, que: “**Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá e dá outras providências**”.

A presente proposta tem por objetivo **adequar a estrutura administrativa municipal**, promovendo ajustes necessários no quadro de cargos efetivos e em comissão. As alterações propostas visam **modernizar a gestão pública**, garantindo maior eficiência e racionalização dos recursos humanos disponíveis.

Assim, são declarados extintos inúmeros cargos de provimento efetivo, bem como de provimento em comissão, como está explicitado na referida lei, sendo o total de 151 cargos extintos.

Os Anexos I e II consubstanciam o número de cargos de provimento efetivo e em comissão, com os quais a Administração passará a contar em seu Quadro de Pessoal.

Os Anexos IV e V reproduzem as tabelas de vencimentos em vigor.

Ademais, entre as mudanças propostas, destaca-se a **alteração da referência salarial exclusiva do cargo de Diretor Clínico para a referência 33**. Essa medida justifica-se pela necessidade de contar com um profissional médico responsável pela **organização e coordenação da equipe de saúde**, assegurando a adequada gestão dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que **nenhum outro cargo sofrerá alteração de referência**, mantendo-se inalterada a atual escala de vencimentos dos demais servidores. Assim, a mudança proposta se restringe ao **Diretor Clínico**, cuja função demanda um profissional altamente qualificado, capaz de garantir a eficiência e o bom funcionamento dos serviços de saúde municipal.

Para tanto, segue anexo o **impacto financeiro** detalhado, demonstrando a viabilidade da proposta dentro das diretrizes orçamentárias do município, sem comprometer a responsabilidade fiscal da Administração.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

O projeto está em **plena consonância com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência da administração pública**, assegurando que a gestão municipal conte apenas com os cargos **essenciais para o bom funcionamento dos serviços públicos**.

Dessa forma, **solicitamos o apoio e a aprovação deste projeto de lei complementar** pelos nobres vereadores, considerando sua importância para a organização da estrutura funcional da Prefeitura Municipal de Catiguá.

Assim sendo e tendo em vista a urgência da matéria, invocamos para a sua tramitação nessa Egrégia Casa o prazo previsto pelo art. 54, § 1º, da Lei Orgânica.

Reiteramos, Senhora Presidente, bem como aos seus Nobres Pares, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de março de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

(Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – LRF)

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, na qualidade de ordenador de despesas, em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em relação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2025, de 21/03/2025, vem perante o Poder Legislativo de Catiguá, **DECLARAR**, que:

a) As novas despesas de caráter continuado previstas tem adequação à Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025 e para os dois anos subsequentes, estando compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) Que o mesmo não compromete a execução orçamentária, inclusive a manutenção e o desenvolvimento dos serviços, das obrigações e das atividades sob responsabilidade do Poder Executivo;

c) Os gastos a serem realizados dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se, assim, com as previsões estabelecidas nos instrumentos de planejamento e orçamentários.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de março de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: 2025, 2026 e 2027

o 002/2025

Impact

I – DO MOTIVO	
Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Aumento de despesas com a "Alteração de Referência Salarial no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá".	
Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:	
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2025	
Aumento da Despesa	123.978,68
Total do Aumento Anual.....	123.978,68
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2026	
Aumento da Despesa	166.383,46
Total do Aumento Anual.....	166.383,46
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2027	
Aumento da Despesa	173.038,80
Total do Aumento Anual.....	173.038,80

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	
a) Exercício de 2025	
+ Superávit Financeiro Previsto para 2024	-
+ Receita Prevista para o exercício de 2025	42.000.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2025	42.000.000,00
Acréscimo de despesas	123.978,68
- Impacto Financeiro	0,30%
- Impacto Orçamentário	0,30%
a) Exercício de 2026	
+ Superávit Financeiro Previsto para 2025	-
+ Receita Prevista para o exercício de 2026	44.100.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2026	44.100.000,00
Acréscimo de despesas	166.383,46
- Impacto Financeiro	0,38%
- Impacto Orçamentário	0,38%
a) Exercício de 2027	
+ Superávit Financeiro Previsto para 2026	-
+ Receita Prevista para o exercício de 2027	46.305.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2027	46.305.000,00
Acréscimo de despesas	173.038,80
- Impacto Financeiro	0,37%
- Impacto Orçamentário	0,37%



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL	
a) Exercício de 2025	
Receita Corrente Líquida Estimada	36.590.800,00
Custo Folha de Pagamento + Encargos Sociais Ex. Anterior	13.327.750,79
Impacto 001/2025	1.550.004,50
Impacto 002/2025	123.978,68
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	15.001.733,97
Percentual estimado em 31/12/2025	41,00%
b) Exercício de 2026	
Receita Corrente Líquida Estimada	38.420.340,00
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos (base ano anterior)	15.001.733,97
Impacto 001/2025	1.612.004,69
Impacto 002/2025	166.383,46
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	16.780.122,12
Percentual estimado em 31/12/2026	43,68%
c) Exercício de 2027	
Receita Corrente Líquida Estimada	40.341.357,00
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos (base ano anterior)	16.780.122,12
Impacto 001/2025	1.676.484,87
Impacto 002/2025	173.038,80
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	18.629.645,80
Percentual estimado em 31/12/2027	46,18%
IV – DA DECLARAÇÃO DO SR. PREFEITO	

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de março de 2025.

Claudemir José Grava
Prefeito Municipal